PROJETO DE LEI Nº 309/2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinados as inclusões das seguintes classificações orçamentárias no orçamento:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos			
02.10.01 – Departamentos de Obras			
15.451.0024.1.166 – Revitalização da Praça São João Córrego Rico			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.110.00	R$ 150.000,00
Total do Crédito			R$ **150.000,00**

Art. 2º Os valores dos créditos que tratam o artigo anterior serão cobertos da seguinte com o seguinte recurso:

PROJETO DE LEI Nº 309/2022 - Protocolo nº 2712/2022 recebido em 02/09/2022 16:14:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62D9-8B2F-1D48-2C8A.

I – Superávit financeiro de recurso vinculado do ano de 2021 originado pela Emenda Parlamentar Federal n°. 202139460009 valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 02 de Setembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 309/2022 - Protocolo nº 2712/2022 recebido em 02/09/2022 16:14:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62D9-8B2F-1D48-2C8A.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).Os valores dos créditos especificadas no art. 1º dispõem de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por excessos de arrecadação.

Jaboticabal, 02 de setembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 309/2022 - Protocolo nº 2712/2022 recebido em 02/09/2022 16:14:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62D9-8B2F-1D48-2C8A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente e Colendos Vereadores e Vereadoras.

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

O presente projeto de lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a nova despesa na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem como finalidade realizar a revitalização da Praça São João Córrego Rico.

As novas despesas serão custeadas através de recursos vinculado originado pela Emenda Parlamentar Federal n°. 202139460009 valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Jaboticabal, 02 de setembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE LEI Nº 309/2022 - Protocolo nº 2712/2022 recebido em 02/09/2022 16:14:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62D9-8B2F-1D48-2C8A.

OF.SEC. Nº 338/2022

Jaboticabal, aos 02 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À
Excelentíssima Senhora
RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.

PROJETO DE LEI Nº 309/2022 - Protocolo nº 2712/2022 recebido em 02/09/2022 16:14:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62D9-8B2F-1D48-2C8A.